



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Terça-feira • 10 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 4100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Ricardo Assunção Ribeiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dom Hélio Paschoal, Nº 94 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKQXMZCZMDNGQ0Y0NTCYQT

Resoluções



Resolução nº 001 de 10 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº1.330 de 25 de maio de 2016, reunido no dia 10 de janeiro de 2023:

CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei municipal nº1.330/2016, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Livramento de Nossa Senhora, ano 2023.

Mês	Dia
Fevereiro	09
Março	09
Abril	13
Maio	11
Junho	14
Julho	13
Agosto	10
Setembro	14
Outubro	19
Novembro	09
Dezembro	14

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento de Nossa Senhora, 10 de janeiro de 2023.

Maria Regina Bonfim
Presidente do CMAS

Lei municipal nº 1.330 de 25 de maio de 2016



LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre reprogramação dos saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social nº 1.330/2016.

Considerando a portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, Art. 30 Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2022, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme tabela abaixo:

ORIGEM DO RECURSO	SERVIÇO/PROGRAMA	CONTA	SALDO EM 31/12/2022
FNAS	IGDPAB	29841-7	R\$ 62.230,85
FNAS	COVIDAÇO	28352-5	R\$ 2.701,76
FNAS	COVIDEPI	28353-3	R\$ 23.648,27
FNAS	IGDSUAS	26159-9	R\$ 21.882,89
FNAS	PSB	26161-0	R\$ 116.008,35
FNAS	PSE	27070-9	R\$ 5.951,96
FNAS	BPC NA ESCOLA	26157-2	R\$ 1.368,05
FNAS	SIGTV EMENDA	29718-6	R\$ 941.397,75
FNAS	CRANCA FELIZ	26658-2	R\$ 68.791,92
FEAS	BENEFICIOS EVENTUAIS	27095-4	R\$ 4.433,57
FEAS	PSB	27096-2	R\$ 76.461,89
FEAS	PSEMC	27097-0	R\$ 19.548,77
	SALDO		R\$ 1.344.426,03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Regina Bonfim
Presidente do CMAS



**Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Livramento de Nossa Senhora - Bahia**

Resolução nº 001 de 10 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.010 de 11 de julho de 2005, reunido no dia 10 de janeiro de 2023:

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal Nº 1.010/2005 que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção as Crianças e aos Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Livramento de Nossa Senhora, ano 2023.

Mês	Dia
Fevereiro	09
Março	09
Abril	13
Maiο	11
Junho	14
Julho	13
Agosto	10
Setembro	14
Outubro	19
Novembro	09
Dezembro	14

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Livramento de Nossa Senhora, 10 de janeiro de 2023.

Maria Celia Santos Castro
Presidente do CMDCA

A Lei Municipal Nº 1.010 de 11 de Julho de 2005